



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 14/2024/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Aos Senhores/Às Senhoras  
**Coordenadores/Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu**

**Assunto: Publicação em Open Access pela CAPES.**

Prezado(a) Senhor(a) Coordenador(a),

A Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) publicou, no dia 26 de abril de 2024, a [Portaria nº 120](#), que dispõe sobre o pagamento de Taxas de Processamento de Artigo para publicações, em acesso aberto, no âmbito do Programa de Apoio à disseminação de Informação Científica e Tecnológica (PADICT).

Informamos que a CAPES já firmou acordo com as revistas da **American Chemical Society (ACS)**. Para publicar, em acesso aberto, o(a) autor(a) de correspondência deve atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro(a);
- estar registrado(a) na Plataforma Sucupira;
- possuir ORCID;
- autorizar o acesso aberto imediato da publicação, sob licença de direitos autorais: *Creative Commons CC BY (Attribution)*; e
- incluir, de forma visível e no idioma da publicação, o seguinte texto:

*"A taxa de Processamento de Artigo desta pesquisa foi custeada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (indicador ROR: OOXOma614)"*

**Observação 1:** o(a) autor(a) deve selecionar a agência brasileira durante a submissão do artigo. A revista enviará a solicitação de aprovação diretamente à CAPES.

**Observação 2:** ao contrário do que consta na portaria supracitada, a aprovação será realizada pela CAPES e não pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG). O pagamento da taxa será efetuado diretamente à editora do periódico.

Atenciosamente,

**Profa Regina Célia Monteiro de Paula**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 13/06/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4985445** e o código CRC **A85DEA22**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943  
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.040768/2023-41

SEI nº 4985445